



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 064

Brasília-DF, 03 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto**  
Flávio Ferreira Assis

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.......... 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	26

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Pagamento de Substituição**

25/03/2025

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período 01.02.25 a 28.02.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima - código FCE-1.10. Processo nº 50601.004413/

**DENIVAL FALCÃO DA HORA JUNIOR**, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período 01.02.25 a 28.02.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.001149/2024-91.

**SILENE ARAÚJO CAVALCANTE**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período ao período 01.02.25 a 28.02.2025, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

**Retificação**

30/03/2024

Na Licença Médicas publicadas no Boletim Administrativo nº 059 de 27/03/2025, referente aos servidores

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, referente ao período de 17/03/25 A 21/03/2025 (05 dias),

**Onde se lê:** Processo nº 50601.000540/2025-92

**Leia-se:** Processo nº 50601.000543/025-92

**EUDE DE PAULA REBELO**, matr DNIT nº 6354-1, referente ao período de 17/03/2025 A 19/03/2025 (03 dias),

Onde se lê: 50601.000870/2023-82

Leia-se: Processo nº 50601.000600/2025-33

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 2095, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003872/2021-42;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1648, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 049, de 13 de março de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-004/2022-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: Ponte S/Rio Sararé - Entr. BR-364(A)/MT-235(B), Segmento: km 365,50 ao km 502,40, Extensão: 136,90 km, Código SNV: 174BMT0110 - 174BMT0125, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA</b> , matrícula SIAPE nº 1789322-4, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor <b>RAFAEL SALLES PEREIRA</b> , matrícula SIAPE nº 2307406, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal. Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2101, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003868/2021-84;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1640, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 049, de 13 de março de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-054/2022-00, que tem como objeto a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: 1) Entr. MT-473 (Pontes e Lacerda) - Ponte S/Rio Sararé - 2) Entr. BR-174/MT-473 (Pontes e Lacerda) - Entr. MT-199 (P/Vila Bela da Santíssima Trindade) - 3) Entr. Acesso Vila Bela da Sant. Trindade - Início Ponte S/ Rio Guaporé, Segmento: 1) km 303,40 ao km 365,50 - 2) km 0,00 ao km 78,00 - 3) km 0,00 ao km

3,10, Extensão: 1) 62,10 km - 2) 78,00 km - 3) 3,10 km, Código SNV: 1) 174BMT0094 - 174BMT0100 - 2) 174AMT1005 - 3) 174CMT1005, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA</b> , matrícula SIAPE nº 1789322-4, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor <b>RAFAEL SALLES PEREIRA</b> , matrícula SIAPE nº 2307406, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FENANDES

Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2107, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003099/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5368, de 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 212, de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-603/2022-00, que tem como objeto a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas Rodovias: BR-070/MT - segmento: km 537,40 ao km 744,10; BR-163/MT - segmento: km 29,20 ao km 38,80 e BR-364/MT - segmentos: km 402,80 ao km 410,60 e km 431,20 ao km 441,70; com Extensão total: 234,60 km; Código SNV: 070BMT0550/070BMT0580, 163CMT1015/163CMT1020 e 364BMT0770/364BMT0780 - 364BMT0810/364BMT0820 (Versão 202001a); Lote 02, celebrado com a empresa **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>RAFAEL SALLES PEREIRA</b> , matrícula SIAPE nº 2307406, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor <b>LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA</b> , matrícula SIAPE nº 1789322-4, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Operações Rodoviária SOT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Operações Rodoviária SOT - MT - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 2157, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do processo nº 50611.003351/2019-71;

RSOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2660, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 101, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-524/2020-00, que tem como objeto a execução de serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Divisa MT/RO), Subtrecho: Entr. BR-163(B) (Posto Gil) - Entr. MT-170(A)/358, Segmento: km 597,70 ao km 811,30, Extensão: 213,60 km, celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, a servidora <b>BIANCA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA</b> , matrícula SIAPE nº 1185908, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto, o servidor <b>LAÉRCIO COELHO PINA</b> , matrícula SIAPE nº 2098167-1, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular. Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTRARIA Nº 2221, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50600.002663/2023-72

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-447/2024, firmado com a empresa **R R FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de 22 (vinte e duas) Obras de Arte Especiais, localizada(s) em rodovia(s) federal(ais) sobre jurisdição de(a) Unidade Local (de Pouso Alegre/MG), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob a jurisdição da Unidade Local de Caxambu/MG.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 166.496-7, Crea 01****3D Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: <b>JORGE LUIZ DE ALMEIDA</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matricula SIAPE 117.9134 Substituto: <b>JAIME TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1891978-5, CI nº 5**3*/D
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1 Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula SIAPE 206.442-3

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º -REVOGAR a Portaria nº 3886/2024, publicada no B.A. 153 de 09/08/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

### PORTRARIA Nº 2239, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.002976/2022-60, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 6089, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133.0, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato nº 553/2021 de prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo na SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** (CNPJ07.094.346/0001-45) de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0326/2021-09.

I Para as Unidades Locais serão designados os Fiscais Setoriais abaixo:

Local	Função	Nome	Matrícula DNIT
Foz do Iguaçu	Fiscal	<b>ERLEY DE OLIVEIRA</b>	2169-5

	Fiscal - Substituto	<b>MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA</b>	3110-0
Cascavel	Fiscal	<b>CELSO ANDRE DE MASO</b>	1233-5
	Fiscal - Substituto	<b>ERLEY DE OLIVEIRA</b>	2169-5
Campo Mourão	Fiscal	<b>NERES BARBOZA JUNIOR</b>	3715-0
	Fiscal - Substituto	<b>ELCIO GUERINO FILHO</b>	5332-5
Londrina	Fiscal	<b>ANDRE LUIZ IGARASHI</b>	3710-9
	Fiscal - Substituto	<b>SERGIO SOUZA DE ASSIS</b>	1285-8
Ponta Grossa	Fiscal	<b>GERSON LUIZ SPINASSI</b>	1250-5
	Fiscal - Substituto	<b>ROSIANE MITSU CARMONA FERNANDES</b>	3716-8
Pato Branco	Fiscal	<b>AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA</b>	5516-6
	Fiscal - Substituto	<b>AUGUSTO BRANDINI NETO</b>	4596.9

II O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2242, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.003392/2021-21, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 167, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3, como Fiscal, **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato , firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, CNPJ: 76.484.013/0001-45 e a Nota de Empenho 2021NE000124 (10155004), de acordo com as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 e 01/2022.

I O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2245, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.004887/2019-52, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 5951, DE 24 DE outubro DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9 , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133.0, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato

nº 206/2020 de prestação de serviços continuados de motoristas para a SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ 07.339.774/0001-90.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2246, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.000037/2018-02, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 5959, DE 24 DE outubro DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3, como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 33925.2, como Gestor dos Contratos nº 20151932855835 (alta tensão), nº 20152048013762 (alta tensão) e nº 51651/2015 (baixa tensão), de prestação de serviço público de energia elétrica para a SR-DNIT/PR, firmando com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, de acordo com as Dispensas 01 e 02/2015.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2247, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.000965/2020-83, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 5971, DE 24 DE outubro DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133.0 , como Fiscal, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato nº 776/2020 de prestação de serviços continuados de manutenção predial para a SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **ENGELINK LTDA - CNPJ 12.139.246/0001-28**, Nota de Empenho nº 2020NE800156, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0356/2020-09.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão

documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### **PORTRARIA Nº 2249, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.001462/2020-25, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 5542, DE 11 DE novembro DE 2024

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133.0, como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato nº 00740/2024636/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico 90382/24-09.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão

documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2250, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.000868/2024-14, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 3240, DE 02 DE julho DE 2024.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133.0, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do contrato nº 399/2024 de serviços de vigilância patrimonial armada para a SR/DNIT-PR, a cargo da empresa **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 10.364.152/0003-99, Pregão nº 90150/24-09, Nota de Empenho - 2024NE000044.

I - Ficam designados os servidores abaixo como Fiscais:

LOCALIDADE	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT
Curitiba	Fiscal	<b>AUGUSTO BRANDINI NETO</b>	4596.9
	Substituto	<b>WELLINGTON BLEY</b>	3133.0
Foz do Iguaçu	Fiscal	<b>ERLEY DE OLIVEIRA</b>	2169.5
	Substituto	<b>MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA</b>	3110.0

II - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização

de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2251, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.002973/2022-26, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 5949, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3, como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor da Dispensa de Licitação nº 07/2023 de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a praça de pedágio de Jacarezinho-PR, firmado com a empresa **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA**, CNPJ nº 53.859.112/0044-07, Nota de Empenho - 2023NE000045 (14783240).

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão

documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2252, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.000040/2018-18, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 5956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3 , como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato nº 050/2015, de prestação de serviço referente ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para a Sede da SR/DNIT-PR, firmando com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2253, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.002976/2022-60, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 5983, DE 25 DE outubro DE 2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3 , como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato nº 115/2023 de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ nº 01.624.826/0001-94, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0016/2023-09.

I - Para a fiscalização Operacional nos locais em que serão prestados os serviços, ficam designados os Fiscais Setoriais/Operacionais abaixo:

LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA DNIT
Curitiba	Fiscal	<b>ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO</b>	1282.3
	Fiscal - Substituto	<b>AUGUSTO BRANDINI NETO</b>	4596.9
Foz do Iguaçu	Fiscal	<b>ERLEY DE OLIVEIRA</b>	2169.5
	Fiscal - Substituto	<b>MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA</b>	3110.0
Cascavel	Fiscal	<b>CELSO ANDRE DE MASO</b>	1233.5
	Fiscal - Substituto	<b>ERLEY DE OLIVEIRA</b>	2169.5
Campo Mourão	Fiscal	<b>NERES BARBOZA JUNIOR</b>	3715.0
	Fiscal - Substituto	<b>ELCIO GUERINO FILHO</b>	5332.5

Londrina	Fiscal	<b>ANDRE LUIZ IGARASHI</b>	3710.9
	Fiscal - Substituto	<b>SÉRGIO SOUZA DE ASSIS</b>	1285.8
Ponta Grossa	Fiscal	<b>GERSON LUIZ SPINASSI</b>	1250.5
	Fiscal - Substituto	<b>ROSIANE MITSU CARMONA FERNANDES</b>	3716.8
Pato Branco	Fiscal	<b>AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA</b>	5516.6
	Fiscal - Substituto	<b>AUGUSTO BRANDINI NETO</b>	4596.9

II - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2254, DE 02 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.003309/2021-13, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 191, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282.3, como Fiscal, **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4596.9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925.2, como Gestor do Contrato , firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A**, CNPJ 04.368.898/0001-

06 e a Nota de Empenho 2021NE000116 (10087211), de acordo com as Dispensas de Licitação Nº 18/2021 e Nº 1/2022.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTEIRA Nº 2178, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada na Seção 1 do DOU de 04/02/2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.003032/2023-31, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 00142/2025, firmado com o **CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-SEPLANE**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DAS

DEMANDAS REFERENTES AOS EMPREENDIMENTOS DA MALHA RODOVIÁRIA SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DAS SUAS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS, BEM COMO A UFREC - UNIDADE FERROVIÁRIA DO DNIT EM PERNAMBUCO.

Gestor	Titular: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOUT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 4189-0 Substituto: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 4190-4
Fiscal Técnico	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 3040-6
	Substituto: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 5594-8
Fiscal Administrativo	Titular: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 5594-8
	Substituto: <b>SEVERINA JOANA DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 3083-0
Fiscal Setorial - Serviço de Meio Ambiente	Titular: <b>MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 5119-5
	Substituto: <b>THIAGO GUIMARÃES TAVARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula D NIT nº 3042-2
Fiscal Setorial - Serviço de Manutenção Terrestre	Titular: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/, Matrícula DNIT Nº 5594-8
	Substituto: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 4024-0
Fiscal Setorial - Serviço de Operações	Titular: <b>FAUSTO HENRIQUE M. G. MAFRA FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 4685-0
	Substituto: <b>EDUARDA DE QUEIROZ MOTTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 5276-0
Fiscal Setorial - Serviço de Planejamento e Projetos	Titular: <b>CLAYTON JOSE GOMES SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 4186-6
	Substituto: <b>EDUARDO OLIVEIRA BARROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 5162-4
Fiscal Setorial - Serviço de Construção	Titular: <b>LOURIVAL TRAJANO FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 5277-9
	Substituto: <b>ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEIREDO</b> , Analista em Infraestrutura, Matricula DNIT Nº 5228-7
Fiscal Setorial - UL Recife	Titular: <b>EDNILSON JOSÉ DE SOUSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 5529-8
	Substituto: <b>GIOVANNA SHEYLENA GUILHERME DA SILVA</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT Nº 6045-2
Fiscal Setorial - UL Caruaru:	Titular: <b>LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT Nº 4188-2
	Substituto: <b>MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº
Fiscal Setorial UL- Arcos	Titular: <b>ADEMILTON FERNANDES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT Nº 4067-3
	Substituto: <b>JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 6320-7
Fiscal Setorial UL Petrolina	Titular: <b>ANDERSON NUNES DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 5152-7

	Substituto: <b>CARMEN CELESTE CORREIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT N°6273-1
Fiscal Setorial UL Salgueiro	Titular: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro Civil, Matricula DNIT nº 0510-0 Substituto: <b>JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 6320-7

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOUT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTRARIA N° 2203, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo n.º 50618.000451/2024-42, resolve:

Artº. 1º. AUTORIZAR a servidora **NAYARA SAMPAIO BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 5261-2, matr. SIAPE nº 20776031, Carteira Nacional de Habilitação nº xxx766545xx, lotada no Serviço de Construção Terrestre, da Coordenação de Engenharia - SRE/PI, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de sua própria atribuição, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Artº. 2º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Artº. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTEIRA Nº 2196, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, elencados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de recebimento de 4 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo caminhonete pick-up, tração 4x4, para renovação da frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins e suas Unidades Locais, em atendimento das diretrizes constantes da Portaria nº 5450/2022, que trata da política de renovação, atualização, composição e alienação dos veículos oficiais da frota do DNIT, conforme o Ofício-Circular nº 4703/2024/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI 18806835), vinculado ao Processo SEI nº 50600.032515/2024-63:

SETOR	NOME	MAT. DNIT
SELOG - TO	RENNYO PEREIRA BORGES MELO	3244-1
SELOG - TO	ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA	6316-9
CAF - TO	CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA	3237-9

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional substituto

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>